



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

PARECER JURÍDICO

(Pregão Presencial – Art. 38, VI da Lei n° 8.666/93)

Parecer n° 051/2017

Processo Administrativo n° 013/2017

Pregão Presencial n° 008/2017

...

Trata-se de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado ultimada pela Comissão de Licitação buscou cotação junto a 05 (cinco) empresas do ramo (fls. 09), obtendo 4 (quatro) orçamentos (fls. 14/39 e 40/44), resultando no valor médio total de R\$ 5.952,60 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) (fls. 45/48).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão formal/procedimental, verifico que o presente procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

adquirido (fls. 02/05), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (fls. 06); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa, com indicação das respectivas rubricas (fls. 49/50); manifestação pela aplicação ao caso concreto da modalidade licitatória Pregão – Lei nº 10.520/02 (fls. 45/48); além de pesquisa de mercado composta por 5 (cinco) orçamentos (fls. 40/44).

Pois bem, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02:

“Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão**, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**” (g.n)

De rigor considerar que o objeto licitado insere-se no conceito jurídico indeterminado de “bens comuns”, em especial pela definição precisa dos materiais a ser contratados, tudo baseado em padrões usuais de desempenho, qualidade e padronização amplamente discriminados no Edital e Termo de referência (Anexo I).

Portanto, seja pelo objeto a ser licitado por esta Câmara Municipal, seja pela sua descrição pormenorizada, cabível a adoção da modalidade Pregão para o caso em tela, garantindo-se assim maior transparência e lisura ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

procedimento de contratação que ora se almeja.

Mais a mais, a minuta do Edital disponibilizada eletronicamente por economia, bem assim seus anexos (fls. 51), observam os requisitos descritos na Lei nº 10.520/02 e no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Por sua vez, a minuta do contrato (também disponibilizada eletronicamente) preenche os requisitos legais, estando, portanto, aprovadas por esta Procuradoria Jurídica Legislativa, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO** pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os demais requisitos previstos na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, durante o feito, garantindo-se ampla publicidade a todo o procedimento licitatório.

É o parecer.

Pradópolis, 12 de julho de 2017.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP nº 305.353

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F7A4-7C58-A0C0-C2C5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F7A4-7C58-A0C0-C2C5



Hash do Documento

76FA232EBCA672F56F559EBFB7E08983CC4C7CC491A293FBC83367CFE73A000F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2017 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 14/08/2017 11:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

